

LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO
NATALINO A SERVIDORA DO LEGISLATIVO,
DIRETORA DA CÂMARA, E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede a servidora do Poder Legislativo, Diretora da
Câmara, abono remuneratório natalino no valor de R\$ 212,00 (duzentos
e doze reais), a ser pago juntamente com a folha do mês de dezembro
de 2014, em parcela única.

Art. 2º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de
conformidade com a Lei Municipal nº 1278 de 18 de dezembro de 2013,
o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.010310001.2.002 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(1929) 33190119901 – Abono Natalino.....R\$ 212,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 212,00

Art. 3º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por
redução orçamentária conforme segue:

0101.010310001.2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(0012) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 212,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 212,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 212,00

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, aos
dezesete dias do mês de dezembro de 2014.

GILNEI FIOR

Prefeito Municipal em Exercício